



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 029/2020

De 17 de junho de 2020.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de dotação no valor de R\$ 58.221,90 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:10304.00082.068 – Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 480) R\$ 18.221,90

TOTALR\$ 18.221,90

FONTE: 01494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:08.244.0012.2084 – Gestão das Ativ da Secretaria Esp de Bem Estar Social

300000:- DESPESAS CORRENTES

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e (Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 478) R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 40.000,00

FONTE: 1024 – Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento á C

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 58.221,90

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 58.221,90 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos), proveniente da seguinte fonte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.28.03.1.1.07.00.00.00 – BLOCO DE CUSTEIO ESTADUAL ASSISTENCIA E COMBATE A DENGUE- F. 1494	18.221,90
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	18.221,90

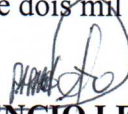
17.18.99.1.1.99.02.00.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL LC 173/2020 ART.5º, INCISO I, B – F. 1024	40.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	58.221,90
---	------------------

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (17/06/2020).


FRANCISCO INOCÊNCIA LEITE NETO
Prefeito Municipal